



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10

A análise da Lei Municipal N° 17.838/2018, do Decreto Municipal N° 208/2016, e do Decreto Municipal N° 009/2017 permite identificar que foram atribuídas ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, as competências para promover a elaboração, implantação e gestão de políticas públicas de saneamento básico, especialmente no que se refere a limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, incluindo a administração do Aterro Sanitário de Marabá, assim como o desenvolvimento e gestão do Sistema de Iluminação Pública do município.

Por força de lei, são ainda competências do SSAM, o planejamento e execução de ações de recuperação em vias de transporte urbanas não pavimentadas, para facilitar o acesso e especialmente o escoamento dos efluentes pluviais e de resíduos sólidos.

Com isso, fica evidente que em virtude do acúmulo de competências que foram atribuídas a esta entidade, se fez necessário a adoção de diversas medidas, com vistas a garantir a correta execução de tais serviços essenciais ao Município, sendo a aquisição de combustíveis primordial para a manutenção dos trabalhos realizados, particularmente se considerarmos que o serviço de coleta e transporte de resíduos é realizado diretamente por essa autarquia, o que gera um volume considerável de veículos e maquinários postos à disposição dessa entidade.

No que se refere ao quantitativo apresentado para a contratação, dado que esta se realizará por Sistema de Registro de Preços – SRP, ante a impossibilidade de determinação exata do *quantum* a ser adquirido, informamos que foi estimado a maior o volume a ser utilizado, para fins de economicidade quanto a instauração de procedimento licitatório.

Ademais, participarão deste processo outras entidades e órgãos da Administração Pública municipal, os quais apresentarão os seus respectivos quantitativos e justificativas, em tempo oportuno.

Atenciosamente,


MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N° 221/2017 – GP/PMM


SAMANTHA S. DE HOLANDA
Diretora Jurídica
Portaria N° 002/2018 – SSAM



JUSTIFICATIVA

ADOÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10

A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, foi instituída pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentada pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se inicialmente à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União.

Subordinam-se as normas em relação ao pregão eletrônico, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

A utilização dessa modalidade, no referido processo, dar-se em razão do dever que tem o Estado, como administrador do bem público, de realizar a contratação mais econômica. Ou seja, aquela que apresente o melhor custo-benefício.

Com isso, o pregão eletrônico visa aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório. Permite a ampliação da disputa licitatória com a participação de maior número de empresas de diversos estados, já que é dispensada a presença dos contendentes. É uma modalidade ágil, transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre os licitantes. Além disso, tornou efetivamente mais eficiente e barato o processo licitatório, pois permitir a simplificação de muitas das etapas burocráticas que tornavam morosa a contratação com a administração pública.

Marabá, 20 de Maio de 2019.


MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria Nº 221/2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota
Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA



PORTARIA Nº 0034/2019 – SSAM

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o servidor **JUCILÉIA DE SÁ ALMONDES**, pertencente aos quadros do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, na função de Coordenador III (Portaria Nº 006/2018 – SSAM), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato administrativo, cujo objeto for a aquisição de combustível do tipo gasolina, diesel comum e diesel S-10.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Marabá, 17 de Maio de 2019


MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota
Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **JUCILÉIA DE SÁ ALMONDES**, pertencente aos quadros do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, na função de Coordenador III (Portaria Nº 006/2018 – SSAM), designada para para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato administrativo, cujo objeto for o registro de preços para eventual aquisição de combustível do tipo gasolina, diesel comum e diesel s-10, aceitando o encargo, presto o seguinte compromisso:

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar essa entidade no acompanhamento e fiscalização que envolve a execução do objeto supracitado. Declarando-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos do processo na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Marabá, 21 de Maio de 2019

Jucileia de Sá Almondes
JUCILEIA DE SÁ ALMONDES
Coordenador III
Portaria Nº 006/2018 – SSAM



JUSTIFICATIVA CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10

A aquisição do objeto desta licitação está elencada como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação, apesar de estar sob o sistema de registro de preços, onde pode-se registrar além da real necessidade, estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2018-2021, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;



2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

F



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Freita
Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA



O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá, 22 de Maio de 2019


MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Port. Nº221/2017-GP/PMM